

Homologo, ressalvando que o CP24-26 foi celebrado a 28 de fevereiro de 2024

**ACORDO MODIFICATIVO AO CONTRATO-PROGRAMA - 2025**

Entre:

A DIREÇÃO EXECUTIVA DO SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE, I. P., representada pelo Diretor Executivo, António João Sant'Anna Gandra Leite d'Almeida, com poderes para outorgar o ato, doravante designada de DE-SNS, I.P.;

A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAÚDE, I.P., representada pelo Presidente do Conselho Diretivo, André Filipe de Sousa da Trindade Ferreira, com poderes para outorgar o ato, doravante designada de ACSS;

E

A UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA, E.P.E., representado pelo Presidente do Conselho de Administração, Carlos José das Neves Martins, com poderes para outorgar o ato, doravante designado por ULS.

É celebrado o presente Acordo Modificativo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula Única**

1. Pelo presente Acordo Modificativo as Partes prorrogam para 2025 o Contrato-Programa para a definição de objetivos do Plano Desenvolvimento Organizacional da ULS que foi estabelecido para o triénio 2024-2026, no âmbito da prestação de serviços e cuidados de saúde, celebrado em 30 de dezembro de 2024.
2. É igualmente alterado o Anexo ao Contrato-programa mencionado no número anterior, conforme previsto na Cláusula 1<sup>a</sup>, n.º 2 deste último, para vigorar em 2025.
3. O presente Acordo produz efeitos a 1 de janeiro, de 2025.

Celebrada aos 15 dias do mês de janeiro, de 2025

**PRIMEIRO OUTORGANTE**

Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde, I.P.

---

**SEGUNDO OUTORGANTE**

Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

---

**TERCEIRO OUTORGANTE**

Unidade Local de Saúde de Santa Maria, E.P.E.

---

**Anexo ao Contrato-Programa**  
**Cláusulas específicas para o ano 2025**

**Cláusula 1<sup>a</sup>**

**Produção Contratada**

1. A ULS obriga-se ao cumprimento dos resultados esperados e contratualizados em todas as suas linhas de atividade que correspondem às prestações de saúde, que constam deste Anexo e dos respetivos Apêndices, do qual fazem parte integrante.
2. A ULS obriga-se a assumir os compromissos estabelecidos nos projetos em carteira, no Plano de Desenvolvimento Organizacional (PDO) para 2025, conforme Despacho n.º 11241-D/2024, de 24 de setembro.
3. A ULS assume a responsabilidade financeira decorrente de todas as prestações, designadamente as intervenções cirúrgicas, realizadas por terceiros, aos utentes inscritos na sua Lista de Inscritos para Cirurgia (LIC), respeitando as regras definidas no âmbito do Sistema Integrado de Gestão do Acesso (SIGA).
4. Ao valor do Acordo Modificativo para 2025, bem como aos respetivos adiantamentos previstos na cláusula 7<sup>a</sup> do presente Anexo, são deduzidos os montantes dos fluxos relativos aos episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC da ULS, e realizados por terceiros, de acordo com a tabela de preços e as regras em vigor no SIGA, vertente cirúrgica.
5. A ULS obriga-se, no âmbito dos cuidados hospitalares, a assegurar, como ULS de destino, os fluxos no âmbito do SIGA, sendo-lhe permitido faturar o valor dos episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC das ULS de origem, realizados em 2025.
6. Ao valor dos adiantamentos previstos na cláusula 7.<sup>a</sup> do presente Anexo, são deduzidos os montantes relativos aos episódios cirúrgicos programados, correspondentes a utentes inscritos na LIC e realizados por entidades do setor convencionado do SNS, nos termos e para os efeitos do artigo 595.<sup>º</sup> do Código Civil, com renúncia do direito ao distrete previsto no artigo 596.<sup>º</sup> do mesmo Código.
7. A atividade realizada ao nível dos MCDT, prescrita pelos Cuidados de Saúde Primários de outras ULS de origem, é faturada aos preços pagos pelo SNS, às entidades convencionadas, deduzidos de 10% valor apurado nos fluxos.
8. A produção realizada no âmbito dos Acordos internacionais, que vinculam o Estado Português, é faturada fora do âmbito do presente Acordo Modificativo à ACSS, nos termos e condições que forem determinados pelo Ministério da Saúde.
9. A ULS assume as dívidas resultantes dos contratos em vigor com as unidades do setor social, integradas no Programa de Gestão de Doentes Mentais Institucionalizados, de acordo com a metodologia de financiamento para estes doentes, fixada pela ACSS, nos termos e para os efeitos do artigo 595.<sup>º</sup> do Código Civil com renúncia do direito ao distrete previsto no artigo 596.<sup>º</sup> do mesmo Código.

## **Cláusula 2<sup>a</sup>**

### **Financiamento**

1. À ULS é atribuído o financiamento relativo ao Contrato Programa para o ano de 2025 no valor prospektivo de 700 685 554,00€, conforme indicado no Apêndice I.
2. O montante do valor de financiamento referido no número anterior incorpora 10% do financiamento, correspondente a incentivos institucionais, aplicáveis em função do cumprimento dos resultados atingidos nos objetivos contratualizados.
3. Prevê-se a atribuição de um prémio de desempenho institucional, no início de 2026, para as ULS que conseguem evidenciar o cumprimento dos objetivos contratualizados no âmbito dos indicadores de desempenho assistencial e de eficiência, em 2025, acima de 100% e até um máximo de 120%.
4. O valor do prémio a atribuir corresponde, no máximo, a 5% do valor dos incentivos institucionais de cada entidade e é proporcional ao valor atingido pelo cumprimento das metas contratualizadas no ano de 2025.
5. As regras e procedimentos relativos à remuneração da produção contratada são definidas por Circular Normativa a publicar pela ACSS.

## **Cláusula 3<sup>a</sup>**

### **Sustentabilidade económico-financeira**

1. A ULS obriga-se a:
  - a) Não acumular novas dívidas a fornecedores, nem novos pagamentos em atraso em 2025, por reporte aos valores verificados em 31 de dezembro de 2024;
  - b) Efetuar o pagamento das dívidas em atraso tendo em conta a antiguidade das mesmas;
  - c) Respeitar os gastos operacionais relevantes para o cálculo do valor de EBITDA, não devendo estes gastos exceder o valor de 817 024 511,54 € no final de 2025;
  - d) Incentivar a obtenção de rendimentos operacionais próprios da ULS aumentando as receitas extra Contrato-Programa;
  - e) Obter um EBITDA no valor de -91 162 341,55 € em 2025;
  - f) Incrementar novos modelos de organização e gestão que possibilitem atingir o disposto na alínea anterior;
  - g) Fazer uma gestão de tesouraria adequada, de forma a garantir que não existem saldos excessivos a par da persistência de dívida vencida a fornecedores.
2. Para efeitos do número anterior, a ULS compromete-se a, trimestralmente, promover o acompanhamento interno e criar condições para o acompanhamento externo por parte da DE-SNS e da ACSS quanto à execução das medidas adotadas para assegurar os objetivos referidos nos números anteriores, assim como o seu nível de cumprimento.

3. O incumprimento do dever previsto na alínea a) do n.º 1 dará lugar à retenção no adiantamento mensal do Acordo Modificativo, no valor dos novos pagamentos em atraso acumulados no ano, sendo o valor retido destinado ao pagamento daquelas dívidas.

#### **Cláusula 4<sup>a</sup>**

##### **Desempenho assistencial e económico financeiro**

1. A ULS fica vinculada ao cumprimento dos objetivos de acesso, qualidade assistencial, eficiência e integração de cuidados, nos termos do Apêndice III e de acordo com metodologia a definir em sede de acompanhamento da execução do Acordo Modificativo.

#### **Cláusula 5<sup>a</sup>**

##### **Penalidades**

1. A ULS fica sujeita à aplicação de penalidades sempre que se verifique o incumprimento da produção contratualizada em, pelo menos, 10% em cada linha de atividade programada, correspondente ao valor da produção não realizada nessa linha.

2. Para efeitos do disposto no n.º 3 da Cláusula 19<sup>a</sup> do Contrato-programa, a ULS está obrigada, no presente ano, a codificar, agrupar e auditar a atividade realizada no prazo máximo de 30 dias após a alta do episódio objeto de codificação.

#### **Cláusula 6<sup>a</sup>**

##### **Áreas com financiamento específico fora do âmbito do Contrato Programa**

A ULS recebe um pagamento autónomo correspondente à atividade assistencial prestada no âmbito dos programas específicos constantes do Apêndice IV.

#### **Cláusula 7<sup>a</sup>**

##### **Pagamentos**

1. A ULS recebe mensalmente, a título de adiantamento, por conta do valor contratualizado através do presente Acordo Modificativo, durante o ano de 2025, o valor resultante da percentagem de adiantamento anual que vier a ser estabelecida.

2. O valor do adiantamento referido no número anterior pode variar em função da faturação emitida pela ULS e verificada pela ACSS, I.P., e em função do previsto nos n.ºs 4 e 6 da Cláusula 1.<sup>a</sup> do presente Anexo.

## **Cláusula 8<sup>a</sup>**

### **Deduções ao adiantamento por dívidas**

1. Sem prejuízo do disposto no n.º 3 da Cláusula 3.º, a ULS autoriza, desde já, a ACSS a deduzir, por qualquer meio, aos valores do adiantamento mensal a totalidade ou parte dos valores da dívida vencida resultantes de:

- a) Compras centralizadas de medicamentos;
- b) Prestação de serviços por entidades integradas no SNS;
- c) Prestação de serviços por entidades convencionadas com o SNS.

2. Os valores retidos nos termos do número anterior serão utilizados no pagamento às instituições credoras e considerados, para todos os efeitos, como adiantamentos realizados pela ACSS ao Acordo Modificativo da entidade.

## APÊNDICE I

### Financiamento Atribuído

Instituição: ULS Santa Maria (Lisboa Norte)

Contratualização 2025

<b>Fluxos de doentes</b>	53 254 421,83
<b>Programas Específicos</b>	126 634 149,14
<b>Acordos de Cooperação</b>	0,00
<b>Valor dos Incentivos Institucionais (10%)</b>	70 068 555,40
<b>Valor Total do Financiamento</b>	<b>700 685 554,00</b>
<b>Valor prémio de desempenho até 5% do valor Incentivos Institucionais em n+1</b>	3 503 427,77

**APÊNDICE II**  
**Quadro Mínimo de Produção**

Instituição: ULS Santa Maria (Lisboa Norte)

Contratualização 2025

**Produção**

	Quantidade
<b>Cuidados Primários</b>	
<b>1. Consultas</b>	
Nº consultas médicas presenciais	550 102
Nº consultas médicas não presenciais	279 146
<b>2. Serviços Domiciliários</b>	
Nº visitas domiciliárias médicas	3 567
Nº visitas domiciliárias de enfermagem	38 410
<b>3. Outras Consultas por Pessoal não Médico</b>	
Nº consultas de enfermagem	371 666
Nº consultas de outros profissionais	28 255
<b>Cuidados Hospitalares</b>	
<b>1. Consultas Externas:</b>	
Nº de 1 <sup>as</sup> consultas médicas	176 989
Nº de 1 <sup>as</sup> consultas referenciadas (CTH e/ou RSE-SIGA)	55 916
Nº de 1 <sup>as</sup> consultas descentralizadas	808
Nº de consultas subsequentes médicas	573 450
Nº de consultas subsequentes descentralizadas	3 152
<b>2. Internamento:</b>	
<b>Doentes Saídos</b>	
GDH Médicos	23 012
GDH Cirúrgicos	8 746
GDH Cirúrgicos Urgentes	4 576
<b>3. Episódios de GDH de Ambulatório:</b>	
GDH Cirúrgicos	22 697
GDH Médicos	8 469
<b>4. Urgências:</b>	
Atendimentos SU - Polivalente	127 978
Atendimentos SU - Médico-Cirúrgica	
Atendimentos SU - Básica	
<b>5. Sessões em Hospital de Dia:</b>	
Base	73 068
Hematologia / Imuno-hemoterapia	4 055
Psiquiatria e Unidades Socio-Ocupacionais	4 917
<b>6. Rastreios - Nº de Rastreios</b>	
Rastreios do Cancro da Mama	
Rastreio do Cancro do Colo do Útero	1 000
Rastreio do Cancro do Cólon e Reto	1 105
Rastreio da Retinopatia Visual	
Rastreio Visual Infantil	
<b>7. Sessões de Radioncologia</b>	
Tratamentos simples	2 946
Tratamentos complexos	31 939
<b>8. Sessões de Quimioterapia</b>	
Sessões de Quimioterapia	27 831
<b>9. Serviços Domiciliários</b>	
Consultas Domiciliárias	1 609
Hospitalização domiciliária	313

### APÊNDICE III

#### Objetivos de Acesso, Qualidade Assistencial, Eficiência e Integração de Cuidados

Instituição: ULS Santa Maria (Lisboa Norte)

Contratualização 2025

Objetivos Nacionais	Pesos Relativos (%)	Meta
<b>A. Acesso</b>	<b>30%</b>	
A.1. IDE Acesso	6%	63,00
A.2. Cobertura rastreio C. Mama (ID 44)	3%	42,00
A.3. Cobertura rastreio C. Colo do Útero (ID 45)	3%	44,00
A.4. Cobertura s rastreio C. Colon e Reto (ID 46)	3%	47,00
A.5. Proporção de utentes em lista de espera para consulta hospitalar dentro do TMRG referenciados CSP	5%	0,40
A.6. Percentagem de utentes em lista de inscritos para cirurgia (LIC) oncológica dentro dos TMRG	5%	89,00
A.7. Percentagem de utentes em lista de inscritos para cirurgia (LIC) não oncológica dentro dos TMRG	5%	74,00
<b>B. Qualidade Assistencial</b>	<b>30%</b>	
B.1. IDE Gestão da Saúde	5%	58,00
B.2. IDE Gestão da Doença	5%	55,00
B.3. Taxa de ocupação das ECCI	5%	39,00
B.4 Demora média ajustada	5%	1,00
B.5 Percentagem de doentes saídos em hospitalização domiciliária (GDH) no total de doentes saídos (GDH)	4%	0,90
B.6 Percentagem cirurgias em ambulatório, para procedimentos tendencialmente ambulatorizáveis	3%	30,00
B.7 Mortalidade ajustada	3%	0,87
<b>C. Eficiência</b>	<b>10%</b>	
C.1. Gastos operacionais por Inscritos	6%	2 313,00
C.2. IDE Qualificação da Prescrição em CSP	4%	82,30
<b>D. Integração de Cuidados</b>	<b>30%</b>	
D.1 IDE Integração de cuidados	6%	62,00
D.2 Taxa de internamento para amputação do membro inferior em pessoas com Diabetes (ajustada para uma população padrão) (ID 360)x100,000	6%	9,00
D.3 Proporção de utentes referenciados pelo SNS 24 para os CSP, com consulta médica na UF de inscrição no tempo definido no fluxograma de referência (ID 476**)	6%	50,00
D.4 Taxa de internamentos evitáveis na poupalção adulta (ajustada para uma população padrão) (ID365)x100,000	6%	4,75
D.5 Índice de Desempenho na Qualidade Organizacional CSP (ID 503)	6%	0,51

### APÊNDICE IV

#### Áreas com financiamento específico fora do âmbito do Contrato Programa

Assistência Médica no Estrangeiro - assistência médica de grande especialização realizada no estrangeiro, por falta de meios técnicos ou humanos, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/92, 13 de agosto.

Convenções Internacionais - engloba os cuidados prestados a cidadãos provenientes da União Europeia, ao abrigo dos Regulamentos Comunitários, e a cidadãos abrangidos por Acordos Bilaterais celebrados com Países Terceiros.

Incentivos aos Transplantes - atribuídos nos termos da legislação específica.

Programa Vertical: medicamentos para o tratamento da atrofia muscular espinal.

## APÊNDICE V

### CONCEITOS ASSOCIADOS ÀS PRESTAÇÕES DE SAÚDE

---

São considerados, de acordo com o Sistema de Metainformação do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), os seguintes conceitos associados às prestações de saúde.

#### **Internamento e Ambulatório Cirúrgico e Médico:**

1. Entende-se por doente internado o indivíduo admitido num estabelecimento de saúde com internamento, num determinado período, que ocupa cama (ou berço de neonatologia ou pediatria), para diagnóstico ou tratamento, com permanência de pelo menos 24 horas.
2. Entende-se por cirurgia um ou mais atos cirúrgicos, realizados sob anestesia geral, loco-regional ou local, com o mesmo objetivo terapêutico e/ou diagnóstico, realizado(s) por médico cirurgião em sala operatória.
3. Entende-se por cirurgia de ambulatório uma cirurgia programada que embora habitualmente efetuada em regime de internamento é realizada em regime de admissão e alta num período inferior a 24 horas, em instalações próprias e condições de segurança de acordo com a atual prática clínica.
4. Entende-se por ambulatório médico os episódios com permanência do doente inferior a 24 horas e com admissão programada, classificados em GDH que apresentem preço para ambulatório e cujos procedimentos efetuados constem da lista de procedimentos da Tabela II do Anexo II do Regulamento da tabela de preços do SNS em vigor.

#### **Intervenção Cirúrgica:**

1. Entende-se por intervenção cirúrgica ou cirurgia, um ou mais atos cirúrgicos, com o mesmo objetivo terapêutico e/ou diagnóstico, realizado(s) por médico cirurgião em sala operatória na mesma sessão.

#### **Consultas Externas Médicas:**

1. Entende-se por consulta médica, um ato em saúde no qual o médico avalia a situação clínica de uma pessoa e procede ao planeamento da prestação de cuidados de saúde, sendo realizada no âmbito de uma especialidade ou subespecialidade de base hospitalar que deve decorrer de indicação clínica.
2. Entende-se por primeira consulta no hospital, uma consulta médica em que o indivíduo é examinado pela primeira vez numa determinada especialidade em medicina, no âmbito de um episódio clínico.
3. Entende-se por consulta subsequente no hospital, uma consulta médica para verificação da evolução do estado de saúde do doente, prescrição terapêutica e/ou preventiva, tendo como referência a primeira consulta do episódio clínico.

**Serviço de Urgência:**

1. Entende-se como serviço de urgência de um hospital, uma unidade funcional clínica de um estabelecimento de saúde dotado de meios físicos, técnicos e humanos especializados, para tratamento de situações de urgência, que presta cuidados de saúde a indivíduos que acedem do exterior com alteração súbita ou agravamento do estado de saúde, a qualquer hora do dia ou da noite durante 24 horas.
2. Entende-se como episódio de urgência o conjunto de eventos, atos e correspondentes registos e documentos, relacionados com a prestação de cuidados de saúde a um indivíduo, que decorrem num serviço de urgência num determinado período de tempo.

**Sessões de Hospital de Dia:**

1. Entende-se como sessão de hospital de dia, uma sessão enquadrada num plano de cuidados individual realizado numa unidade orgânico-funcional de um estabelecimento de saúde, com espaço físico próprio e meios técnicos e humanos qualificados, onde o doente recebe cuidados de saúde de diagnóstico ou terapêutica, de forma programada, e permanece sob vigilância médica ou de enfermagem, por um período inferior a 24 horas.

**Programas de Saúde:**

É considerado o seguinte conceito associado a programas de saúde:

1. Entende-se como programa de vigilância em saúde, um programa no âmbito da saúde que consiste num conjunto de atividades dirigidas a determinados grupos vulneráveis ou de risco, segundo orientações técnicas oficiais, e que se insere num processo assistencial pré-definido, seja ele de prevenção da doença, de terapêutica ou de reabilitação.

## APÊNDICE VI

### Demonstração Previsional De Resultados - Gastos

Instituição: ULS Santa Maria (Lisboa Norte)

Contratualização 2025

	Valor Estimado 2024	Valor Contratualizado 2025	% Var 2025/2024
60 - Transferências e subsídios concedidos			
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
61 - Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	280381177,80	291596424,91	4,00%
61.1 - Mercadorias			
61.2 - Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	280381177,80	291596424,91	4,00%
61.2.4 - Matérias de consumo clínico	280363201,00	291577729,04	4,00%
61.2.4.1 - Produtos farmacêuticos	212457245,00	220955534,80	4,00%
61.2.4.1.1 - Medicamentos	198637245,00	206582734,80	4,00%
61.2.4.1.2 - Reagentes e produtos de diagnóstico rápido	13724579,00	14273562,16	4,00%
61.2.4.1.9 - Outros produtos farmacêuticos	95421,00	99237,84	4,00%
61.2.4.2 - Material de consumo clínico	64100371,00	66664385,84	4,00%
61.2.4.3 - Material de consumo hoteleiro	2198158,00	2286084,32	4,00%
61.2.4.4 - Material de consumo administrativo	1044828,00	1086621,12	4,00%
61.2.4.5 - Material de manutenção e conservação	562599,00	585102,96	4,00%
61.2.4.9 - Outro material de consumo	0,00	0,00	
61.2.6 - Alimentação - géneros para confeccionar	17976,80	18695,87	4,00%
61.3 - Ativos biológicos	0,00	0,00	
Sub-Total	280381177,80	291596424,91	4,00%
% S/ Total Geral	35,00%	35,00%	
62.1 - Subcontratos e parcerias	99200260,83	115937373,54	16,87%
62.1.1 - Serviços de saúde	99200260,83	115937373,54	16,87%
62.1.1.1 - Meios complementares de diagnóstico	21084424,00	24879620,32	18,00%
62.1.1.1.1 - Patologia clínica	10468776,00	12353155,68	18,00%
62.1.1.1.2 - Anatomia patológica	72000,00	84960,00	18,00%
62.1.1.1.3 - Imagiologia	6643438,00	7839256,84	18,00%
62.1.1.1.4 - Cardiologia	898722,00	1060491,96	18,00%
62.1.1.1.5 - Eletroencefalografia	20000,00	23600,00	18,00%
62.1.1.1.6 - Medicina nuclear	1923421,00	2269636,78	18,00%
62.1.1.1.7 - Gastroenterologia	734916,00	867200,88	18,00%
62.1.1.1.8 - Pneumologia / Imunoalergologia	103151,00	121718,18	18,00%
62.1.1.1.9 - Outros Meios de Diagnóstico	220000,00	259600,00	18,00%
62.1.1.2 - Meios complementares de terapêutica	16683852,83	19686946,34	18,00%
62.1.1.2.1 - Hemodiálise	7629166,00	9002415,88	18,00%
62.1.1.2.2 - Medicina física e de reabilitação	3045265,83	3593413,68	18,00%
62.1.1.2.3 - Litotrícia	0,00	0,00	
62.1.1.2.9 - Outros Meios Comp. de terapêutica	0,00	0,00	
62.1.1.4 - Produtos Fornecidos por Farmácias Hospitalares	0,00	0,00	
62.1.1.5 - Internamentos	9117418,00	10270719,00	12,65%
62.1.1.9 - Outros subcontratos	4760000,00	4985700,00	4,74%
62.1.1.9.1 - Assistência ambulatória	30000,00	33390,00	11,30%
62.1.1.9.2 - Aparelhos complementares de terapêutica	380000,00	397860,00	4,70%
62.1.1.9.3 - Assistência no estrangeiro	1250000,00	1308750,00	4,70%
62.1.2 - Infraestruturas de transportes e parques de estacionamento	0,00	0,00	
62.1.3 - Serviços de transporte	0,00	0,00	

62.1.4 - Serviços de alojamento e de restauração	0,00	0,00	
62.1.5 - Espaços de desporto, cultura e lazer	0,00	0,00	
62.1.6 - Serviços de fornecimento de água	0,00	0,00	
62.1.7 - Serviços de recolha e tratamento de resíduos sólidos e urbanos	0,00	0,00	
62.1.8 - Tecnologias de informação e comunicação	0,00	0,00	
62.1.9 - Outros subcontratos ou concessões	0,00	0,00	
62.2 - Serviços especializados	39234068,00	40645127,00	3,60%
62.3 - Materiais de consumo	320000,00	326400,00	2,00%
62.4 - Energia e fluidos	4582316,00	4673962,00	2,00%
62.5 - Deslocações, estadas e transportes	13000000,00	13390000,00	3,00%
62.5.5 - Transporte de doentes	12708024,54	13087022,40	2,98%
62.6 - Serviços diversos	9791049,00	10154830,00	3,72%
<b>Sub-Total</b>	<b>166 127 693,83 €</b>	<b>185127692,54</b>	<b>11,44%</b>
<b>% S/ Total Geral</b>	<b>21,00%</b>	<b>22,00%</b>	
63 - Gastos com o pessoal	329 951 604,00 €	338 200 394,09 €	2,50%
63.0 - Remunerações dos titulares de orgãos de soberania e membros de orgãos autárquicos		0,00 €	
63.1 - Remunerações dos orgãos sociais e de gestão	357 420,00 €	366 355,50 €	2,50%
63.2 - Remunerações do pessoal	265 042 931,50 €	271 669 004,78 €	2,50%
63.2.1.1 - Remuneração base	158 605 240,90 €	162 570 371,93 €	2,50%
63.2.1.1.1 - Pessoal em regime de nomeação definitiva e contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	46 720 665,47 €	47 888 682,11 €	2,50%
63.2.1.1.2 - Pessoal em regime de nomeação transitória e contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo	16 764 580,00 €	17 183 694,50 €	2,50%
63.2.1.1.3 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto	681 917,53 €	698 965,47 €	2,50%
63.2.1.1.4 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo	247 435,85 €	253 621,75 €	2,50%
63.2.1.1.5 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho sem termo	91 083 611,34 €	93 360 701,62 €	2,50%
63.2.1.1.6 - Pessoal em cedência de interesse público e em comissão de serviço	583 226,21 €	597 806,87 €	2,50%
63.2.1.1.7 - Pessoal em comissão de Serviço – Dirigentes	1 854 354,34 €	1 900 713,19 €	2,50%
63.2.1.1.8 - Pessoal em mobilidade especial	0,00 €	0,00 €	
63.2.1.1.9 - Pessoal em qualquer outra situação	669 450,16 €	686 186,42 €	2,50%
63.2.1.2 - Subsídio de férias	15 912 286,00 €	16 310 093,15 €	2,50%
63.2.1.3 - Subsídio de Natal	14 161 295,00 €	14 515 327,38 €	2,50%
63.2.1.5 - Subsídio de refeição	8 300 880,00 €	8 508 402,00 €	2,50%
63.2.2 - Abonos variáveis ou eventuais	67 780 893,38 €	69 475 415,70 €	2,50%
63.2.2.02 - Alimentação e alojamento	0,00 €	0,00 €	
63.2.2.03 - Ajudas de custo	54 472,00 €	55 833,80 €	2,50%
63.2.2.04 - Trabalho extraordinário	34 420 398,00 €	35 280 907,95 €	2,50%
63.2.2.04.1 - Horas Extraordinárias	26 974 426,00 €	27 648 786,65 €	2,50%
63.2.2.04.2 - Prevenções	7 445 972,00 €	7 632 121,30 €	2,50%
63.2.2.05.1 - Prémios de desempenho	16 321,63 €	16 729,67 €	2,50%
63.2.2.06 - Abono para falhas	1 795,38 €	1 840,26 €	2,50%
63.2.2.07 - Subsídio de prevenção, trabalho noturno e de turno	11 162 504,00 €	11 441 566,60 €	2,50%
63.2.2.07.1 - Noites e Suplementos	11 162 504,00 €	11 441 566,60 €	2,50%
63.2.2.07.2 - Subsídio de turno	0,00 €	0,00 €	
63.2.2.99.1 - SIGIC	20 534 373,00 €	21 047 732,32 €	2,50%
63.2.2.99.9 - Outros	1 166 130,46 €	1 195 283,72 €	2,50%
63.3 - Benefícios pós-emprego	423 277,88 €	433 859,82 €	2,50%
63.3.9 - Outros benefícios	423 277,88 €	433 859,82 €	2,50%
63.4 - Indemnizações	8 704,87 €	8 922,49 €	2,50%
63.5 - Encargos sobre remunerações	60 034 019,00 €	61 534 869,47 €	2,50%
63.5.1.2.2 - Segurança Social - Prestações Sociais Diretas	0,00 €	0,00 €	

63.6 - Acidentes no trabalho e doenças profissionais	2 231 254,20 €	2 287 035,56 €	2,50%
63.7 - Gastos de ação social			
63.7.2 - Encargos sociais voluntários			
63.8 - Outros gastos com o pessoal	1 185 759,38 €	1 215 403,37 €	2,50%
63.8.9 - Outros	1 185 759,38 €	1 215 403,37 €	2,50%
63.9 - Outros encargos sociais	668 237,17 €	684 943,10 €	2,50%
<b>Sub-Total</b>	329951604,00	338 200 394,09 €	2,50%
<b>% S/ Total Geral</b>	42,00%	41,00%	
64 - Gastos de depreciação e de amortização	11 323 236,00 €	11 400 000,00 €	0,68%
<b>% S/ Total Geral</b>	1,00%	1,00%	
65 - Perdas por imparidade	800000,00	800000,00	0,00%
<b>% S/ Total Geral</b>	0,00%	0,00%	
66 - Perdas por reduções de justo valor			
<b>% S/ Total Geral</b>	0,00%	0,00%	
67 - Provisões do período			
<b>% S/ Total Geral</b>	0,00%	0,00%	
68 - Outros gastos	1315785,00	1 300 000,00 €	-1,20%
<b>% S/ Total Geral</b>	0,00%	0,00%	
69 - Gastos por juros e outros encargos	30000,00	30000,00	0,00%
<b>% S/ Total Geral</b>	0,00%	0,00%	

<b>TOTAL GERAL</b>	789 929 496,63 €	828 454 511,54 €	4,88%
--------------------	------------------	------------------	-------

**APÊNDICE VI**  
**Demonstração Previsional De Resultados - Rendimentos**

Instituição: ULS Santa Maria (Lisboa Norte)

Contratualização 2025

	Valor Estimado 2024	Valor Contratualizado 2025	% Var 2025/2024
70 - Impostos, contribuições e taxas	1 264 652,00 €	1 250 000,00 €	-1,16%
70.1 - Impostos diretos			
70.2 - Impostos indiretos			
70.3 - Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde			
70.4 - Taxas, multas e outras penalidades	1 264 652,00 €	1 250 000,00 €	-1,16%
70.4.1.08 - Taxas moderadoras	1 264 652,00 €	1 250 000,00 €	-1,16%
70.4.1.08.1 - Consultas	50 000,00 €	50 000,00 €	0,00%
70.4.1.08.2 - Urgência/SAP	914 652,00 €	1 000 000,00 €	9,33%
70.4.1.08.3 - Meios complementares diagnóstico e terapêutica	300 000,00 €	200 000,00 €	-33,33%
70.4.1.08.9 - Outros	0,00 €	0,00 €	
<b>Sub-Total</b>	<b>1 264 652,00 €</b>	<b>1 250 000,00 €</b>	<b>-1,16 %</b>
<b>% S/ Total Geral</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	
71 - Vendas	8 724,00 €	9 000,00 €	3,16%
71.1 - Mercadorias			
71.2 - Produtos acabados e intermédios			
71.3 - Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	8 724,00 €	9 000,00 €	3,16%
71.4 - Ativos biológicos			
71.7 - Devoluções de vendas			
71.8 - Descontos e abatimentos em vendas			
<b>% S/ Total Geral</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	
72 - Prestações de serviços e concessões	669 232 638,99 €	712 686 439,00 €	6,49%
72.01 - Serviços específicos do setor da saúde	669 232 638,99 €	712 686 439,00 €	6,49%
72.01.1 - SNS - SERVIÇO NACIONAL SAÚDE (Contrato Programa EPE)	657 480 138,99 €	704 188 982,00 €	7,10%
72.01.1.1 - Internamento			
72.01.1.1.1 - GDH Médicos			
72.01.1.1.2 - GDH Cirúrgicos			
72.01.1.1.3 - GDH Cirúrgicos Urgentes			
72.01.1.1.4 - Dias Internamento Doentes Crónicos			
72.01.1.2 - Consulta			
72.01.1.2.1 - Primeiras Consultas			
72.01.1.2.2 - Consultas Subsequentes			
72.01.1.3 - Urgência			
72.01.1.3.1 - Atendimentos (SU-Polivalente)			
72.01.1.3.2 - Atendimentos (SU-Médico Cirúrgica)			
72.01.1.3.3 - ECMO (Centros de Oxigenação por Membrana Extracorpóral)			
72.01.1.3.4 - Atendimentos (SU-Básica)			
72.01.1.4 - GDH Ambulatório			
72.01.1.4.1 - GDH Cirúrgicos			
72.01.1.4.2 - GDH Médicos			
72.01.1.5 - Hospital de dia			
72.01.1.6 - Outras prestações serviços saúde	657 480 138,99 €	704 188 982,00 €	7,10%
72.01.1.6.1 - Serviço Domiciliário			
72.01.1.6.2 - Programas de gestão da doença crónica			
72.01.1.6.2.1 - VIH/Sida			
72.01.1.6.2.2 - Esclerose Multipla			
72.01.1.6.2.3 - Hipertensao Pulmonar			

72.01.1.6.2.4 - Cancro			
72.01.1.6.2.4.1 - Cancro da Mama			
72.01.1.6.2.4.2 - Cancro do Colo do Útero			
72.01.1.6.2.4.3 - Cancro do Cólón e Reto			
72.01.1.6.2.4.9 - Outros			
72.01.1.6.2.5 - Telemonitorização			
72.01.1.6.2.5.1 - Telemonitorização DPOC			
72.01.1.6.2.5.2 - Telemonitorização EAM			
72.01.1.6.2.5.3 - Telemonitorização ICC			
72.01.1.6.2.5.9 - Outros			
72.01.1.6.2.6 - PSCI			
72.01.1.6.2.7 - Doenças Lisossomais			
72.01.1.6.2.8 - PAF1 - Paramiloidose			
72.01.1.6.2.9 - Outros Programas de Gestão da Doença Crónica			
72.01.1.6.3 - Saúde Sexual e Reprodutiva			
72.01.1.6.3.1 - IVG até às 10 semanas			
72.01.1.6.3.2 - PMA - Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade			
72.01.1.6.3.3 - Diagnóstico Pré-Natal			
72.01.1.6.3.4 - Banco de Gâmetas			
72.01.1.6.5 - Valor Capitacional (ULS)	604 638 672,99 €	625 526 147,00 €	3,45%
72.01.1.6.6 - Sessões de Radioterapia			
72.01.1.6.7 - Medicamentos de Cedência em Ambulatório			
72.01.1.6.8 - Internos	5 222 059,00 €	5 090 852,00 €	-2,51%
72.01.1.6.9 - Outras prestações de serviços			
72.01.2 - Prestações de Saúde de Financiamento Vertical (ACSS)	7 752 500,00 €	6 997 457,00 €	-9,74%
72.01.3 - Outras entidades responsáveis	4 000 000,00 €	1 500 000,00 €	-62,50%
72.01.3.1 - Internamento	2 000 000,00 €	500 000,00 €	-75,00%
72.01.3.2 - Consulta	200 000,00 €	100 000,00 €	-50,00%
72.01.3.3 - Urgência/SAP	1 000 000,00 €	400 000,00 €	-60,00%
72.01.3.3.1 - Urgência	1 000 000,00 €	400 000,00 €	-60,00%
72.01.3.3.2 - Serviço de atendimento permanente			
72.01.3.3.9 - Outros			
72.01.3.4 - Quartos particulares			
72.01.3.5 - Hospital de dia			
72.01.3.6 - Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica	800 000,00 €	500 000,00 €	-37,50%
72.01.3.6.1 - Meios de Diagnóstico	800 000,00 €	500 000,00 €	-37,50%
72.01.3.6.1.1 - Patologia clínica			
72.01.3.6.1.2 - Anatomia patológica			
72.01.3.6.1.3 - Imagiologia			
72.01.3.6.1.4 - Cardiologia			
72.01.3.6.1.5 - Medicina nuclear			
72.01.3.6.1.6 - Gastrenterologia			
72.01.3.6.1.9 - Outros	800 000,00 €	500 000,00 €	-37,50%
72.01.3.6.2 - Meios de Terapêutica			
72.01.3.6.2.1 - Hemodiálise			
72.01.3.6.2.2 - Medicina física e de reabilitação			
72.01.3.6.2.3 - Litotricia			
72.01.3.6.2.4 - Quimioterapia			
72.01.3.6.2.5 - Radioterapia			
72.01.3.6.2.9 - Outros			
72.01.3.7 - Serviços domiciliários			
72.01.3.8 - GDH AMBULATÓRIO			
72.01.3.8.1 - GDH Cirúrgicos			

72.01.3.8.2 - GDH Médicos			
72.01.3.9 - Outras prestações de serviços			
72.01.3.9.1 - Análises sanitárias			
72.01.3.9.2 - Convenções internacionais			
72.01.3.9.3 - Unidades terapêuticas de sangue			
72.01.3.9.9 - Outras			
72.05 - Concessões			
72.06 - Vistorias e ensaios			
72.07 - Estudos, pareceres, projetos e consultadoria			
72.08 - Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto			
72.09 - Transporte de doentes			
72.10 - Serviços laboratoriais			
72.11 - Aluguer de equipamentos			
72.12 - Arrendamento			
72.13 - Reparações			
72.14 - Subsistemas de saúde facultativos			
72.99 - Outros serviços			
	<b>Sub-Total</b>	669 232 638,99 €	712 686 439,00 €
	<b>% S/ Total Geral</b>	98,00%	98,00%
73 - Variações nos inventários da produção			
	<b>% S/ Total Geral</b>	0,00%	0,00%
74 - Trabalhos para a própria entidade		1 710 432,00 €	1 730 000,00 €
	<b>% S/ Total Geral</b>	0,00%	0,00%
75 - Transferências e subsídios correntes obtidos		2 317 215,00 €	2 386 731,00 €
	<b>% S/ Total Geral</b>	0,00%	0,00%
76 - Reversões		500 000,00 €	500 000,00 €
	<b>% S/ Total Geral</b>	0,00%	0,00%
77 - Ganhos por aumentos de justo valor			
	<b>% S/ Total Geral</b>	0,00%	0,00%
78 - Outros rendimentos		7 411 340,00 €	7 500 000,00 €
78.1 - Rendimentos suplementares		2 500 000,00 €	2 700 000,00 €
	<b>% S/ Total Geral</b>	1,00%	1,00%
79 - Juros, dividendos e outros rendimentos similares		3 000,00 €	3 000,00 €
	<b>% S/ Total Geral</b>	0,00%	0,00%
	<b>TOTAL GERAL</b>	682 448 001,99 €	726 065 170,00 €
			6,39%

**APÊNDICE VII**  
**Demonstração Previsional De Fluxos De Caixa**

Instituição: ULS Santa Maria (Lisboa Norte)

Contratualização 2025

	Valor Estimado 2024	Valor Contratualizado 2025	% Var 2025 / 2024
<b>Fluxos de Atividades Operacionais</b>			
Recebimento de Clientes	672 829 434,00 €	725 801 803,41 €	7,87%
Recebimento de Contribuintes			
Recebimento de Utentes	800 000,00 €	850 000,00 €	6,25%
Pagamento a Fornecedores	-328 889 506,00 €	-385 138 995,00 €	17,10%
Pagamentos ao Pessoal	-329 951 604,00 €	-338 200 394,00 €	2,50%
<b>Caixa gerada pelas operações</b>	<b>14 788 324,00 €</b>	<b>3 312 414,41 €</b>	<b>-77,60%</b>
Outros recebimentos/pagamentos			
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>	<b>14 788 324,00 €</b>	<b>3 312 414,41 €</b>	<b>-77,60%</b>
<b>Fluxos de Atividades de Investimento</b>			
<b>Pagamentos Respeitantes a (-):</b>	<b>-15 000 000,00 €</b>	<b>-8 108 252,00 €</b>	<b>-45,94%</b>
Ativos Fixos Tangíveis	-15 000 000,00 €	-8 108 252,00 €	-45,94%
Ativos Intangíveis			
Propriedades de Investimento			
Investimentos Financeiros			
Outros Ativos			
<b>Recebimentos Provenientes de (+):</b>	<b>104 166,00 €</b>	<b>3 108 252,00 €</b>	<b>2883,94%</b>
Ativos Fixos Tangíveis			
Ativos Intangíveis			
Propriedades de Investimento			
Investimentos Financeiros			
Outros Ativos			
Subsídios ao Investimento	104 166,00 €	3 108 252,00 €	2883,94%
Transferências de Capital			
Juros e Rendimentos Similares			
Dividendos			
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>	<b>-14 895 834,00 €</b>	<b>-5 000 000,00 €</b>	<b>-66,43%</b>
<b>Fluxos de Atividades de Financiamento</b>			
<b>Recebimentos Provenientes de (+):</b>			
Financiamentos Obtidos			
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital			
Cobertura de prejuízos			
Doações			
Outras operações de financiamento			
<b>Pagamentos Respeitantes a (-):</b>			
Financiamentos obtidos			
Juros e gastos similares			
Dividendos			
Reduções de capital e de outros intrumentos de capital			
Outras operações de financiamento			
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>			
<b>Variação de caixa e seus equivalentes</b>	<b>-107 510,00 €</b>	<b>-1 687 585,59 €</b>	<b>1469,70%</b>
<b>Efeito das diferenças de câmbio</b>			
<b>Caixa e seus equivalentes no início do período</b>	<b>9 071 763,41 €</b>	<b>8 964 253,00 €</b>	<b>-1,19%</b>
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>	<b>8 964 253,41 €</b>	<b>7 276 667,41 €</b>	<b>-18,83%</b>
<b>Conciliação entre caixa e seus equivalentes e saldo de gerência</b>			
<b>Caixa e seus equivalentes no início do período</b>	<b>9 071 763,41 €</b>	<b>8 964 253,00 €</b>	<b>-1,19%</b>

Equivalentes a caixa no ínicio do período			
Variações cambiais de caixa no ínicio do período			
Saldo da gerência anterior	9 071 763,41 €	8 964 253,00 €	-1,19%
Da execução orçamental			
Das operações de tesouraria			
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>	<b>8 964 253,41 €</b>	<b>7 276 667,41 €</b>	<b>-18,83%</b>
Equivalentes a caixa no fim do período			
Variações cambiais de caixa no fim do período			
Saldo para a gerência seguinte	8 964 253,41 €	7 276 667,41 €	-18,83%
Da execução orçamental			
Das operações de tesouraria			

**APÊNDICE VIII**  
**Balanço Previsional - Ativo**

**Instituição:** ULS Santa Maria (Lisboa Norte)

**Contratualização 2025**

	AL - Ativo Líquido 2024	AL - Ativo Líquido 2025
<b>Ativo não corrente</b>		
Ativos Fixos Tangíveis	235 665 728,00	270 807 314,00
Propriedades de Investimento	140 065,15	139 065,00
Ativos Intangíveis		
Ativos Biológicos		
Investimentos Financeiros		
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		
Acionistas/sócios/associados		
Diferimentos		
Outros Ativos Financeiros		
Ativos por Impostos Diferidos		
<b>Sub-Total</b>	<b>235 805 793,15</b>	<b>270 946 379,00</b>
<b>Ativo corrente</b>		
Inventários	45 991 240,83	44 056 133,00
Ativos Biológicos		
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis		
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		
Clientes, Contribuintes e Utentes	80 893 085,06	85 043 085,06
Estado e Outros Entes Públicos	184 000,00	184 000,00
Acionistas/sócios/associados		
Outras contas a receber	204 278 919,08	210 003 275,94
Diferimentos	10 000,00	10 000,00
Ativos Financeiros Detidos para Negociação		
Outros Ativos Financeiros		
Ativos não correntes detidos para venda		
Caixa e depósitos	8 964 253,41	7 276 667,41
<b>Sub-Total</b>	<b>340 321 498,38</b>	<b>346 573 161,41</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>576 127 291,53</b>	<b>617 519 540,41</b>

## APÊNDICE VIII

### Balanço Previsional - Património Líquido e Passivo

Instituição: ULS Santa Maria (Lisboa Norte)

Contratualização 2025

	Património Líquido e Passivo 2024	Património Líquido e Passivo 2025
<b>Património Líquido</b>		
Património/Capital	351 092 428,00	351 092 428,00
Ações (quotas) próprias		
Outros instrumentos de capital próprio		
Prémios de emissão		
Reservas	11 330 485,92	11 330 485,92
Resultados transitados	-329 629 887,59	-437 111 382,22
Ajustamentos em ativos financeiros		
Excedentes de revalorização		
Outras variações no património líquido	8 879 172,37	7 879 172,37
Resultado líquido do período	-107 481 494,63	-102 389 341,55
Dividendos antecipados		
Interesses que não controlam		
<b>Total do Património Líquido</b>	<b>-65 809 295,93</b>	<b>-169 198 637,48</b>
<b>Passivo</b>		
<b>Passivo não corrente</b>		
Provisões	10 107 903,84	10 907 903,84
Financiamentos Obtidos	14 791 959,00	14 791 959,00
Fornecedores de Investimentos		
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		
Diferimentos		
Passivos por impostos diferidos		
Outras contas a pagar		
<b>Sub-Total</b>	<b>24 899 862,84</b>	<b>25 699 862,84</b>
<b>Passivo corrente</b>		
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos		
Fornecedores	244 823 062,74	331 330 707,95
Adiantamento de clientes, contribuintes e utentes	207 664 236,00	226 600 709,00
Estado e outros entes públicos	10 200 000,00	10 300 000,00
Acionistas/sócios/associados		
Financiamentos Obtidos		
Fornecedores de Investimento	19 144 452,29	57 377 786,00
Outras contas a pagar	135 004 973,59	135 400 112,09
Diferimentos	200 000,00	9 000,00
Passivos financeiros detidos para negociação		
Outros passivos financeiros		
<b>Total do Passivo</b>	<b>641 936 587,46</b>	<b>786 718 177,88</b>
<b>Total do Património Líquido e Passivo</b>	<b>576 127 291,53</b>	<b>617 519 540,40</b>